



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

RESOLUÇÃO CEI SC Nº 005, DE 26 DE MARÇO DE 2024
DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 22237 DE 03.04.2024 - PÁGINA 4 - QUARTA-FEIRA

Prorroga o prazo para avaliação das propostas dos Editais FEI nº 001/2023 e 002/2023, das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e dos Órgãos Governamentais, respectivamente.

O CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA (CEI-SC) em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2024, no uso das competências que lhe confere a Lei estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, que rege o Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC),

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.355, de 20 de dezembro de 2017, que institui o Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC) em seu art. 3º, estabelece que compete ao CEI-SC “VI - dar ampla publicidade a todas as suas resoluções concernentes ao FEI-SC”.

Resolve:

Art. 1º Alterar os Editais FEI nº 001/2023 e 002/2023 prorrogando os prazos para avaliação das propostas das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e dos Órgãos Governamentais, com divulgação do resultado preliminar até o dia 19 de abril de 2024.

Florianópolis, 26 de março de 2024.

Sabrina Mores
Presidente CEI/SC